

PREGÃO Nº 004/23.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 15/05/2023 a 30/05/2023.

Responsável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 30 de maio de 2023**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**Pregão Eletrônico**”, do tipo “**menor preço unitário**”, sob a coordenação do Pregoeiro, objetivando o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios e fornecimento de gás, com entrega parcelada**, conforme **Processo nº 029/23**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2004/09 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

01 - DO OBJETO:

- 01.1 - É objeto do presente instrumento o **registro de preços** para aquisição de **produtos alimentícios e fornecimento de gás, com entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas, como segue:
- 01.1.1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
- 01.1.2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.1.3 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.1.4 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, nº 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.1.5 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.1.6 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.1.7 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
- 01.1.8 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
- 01.1.9 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.2 - Segue abaixo a descrição dos produtos com as respectivas quantidades mínimas e máximas, acompanhados dos valores máximos, conforme consta no **ANEXO I - CARTA PROPOSTA**, deste instrumento, como segue:

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
001	010	600	un	Abacaxi espinho. Unidade inteira, com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	8,84
002	010	150	kg	Abobrinha. Produto in natura, sem partes podres, tamanho médio a grande, madura suficiente para ser consumida durante a semana da entrega. Entregue em embalagens limpas	7,95
003	010	1.500	un	Açúcar branco, cristal. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 2kg.	10,20
004	010	700	un	Açúcar mascavo. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	9,70
005	015	1.000	un	Aipim descascado, congelado. Rótulo do fabricante na embalagem, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Entregue em embalagens plásticas, contendo 1kg.	11,84
006	005	1.000	un	Alface crespa. Produto apresentando folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas ou deterioradas. Entregue em embalagens plásticas, contendo um pé de alface cada.	4,30
007	005	150	kg	Alho branco ou roxo. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos velhos, mofados ou deteriorados.	30,09
008	010	500	un	Amido de milho. Produto a base de milho, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	8,75
009	010	2.000	un	Apresentado fatiado. Produto fatiado, onde cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica contendo 500 gramas.	25,45
010	020	2.500	un	Arroz branco tipo 1. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2Kg.	10,43
011	010	1.500	un	Arroz integral. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	6,88
012	020	3.000	un	Arroz parboilizado. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2Kg.	11,35
013	005	350	un	Aveia em flocos finos. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	7,07

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
014	025	12.000	kg	Banana prata. Unidades inteiras, com casca, ainda em cachos, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	7,32
015	010	400	kg	Batata doce. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,32
016	050	2.500	kg	Batata inglesa branca. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,69
017	020	2.500	un	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas. Sabores: morango, coco ou salada de frutas. Refrigerado , rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem em sachê ou garrafa plástica de 1 litro.	7,03
018	010	500	kg	Bergamota ponkan. Unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,10
019	010	1.200	kg	Beterraba. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, sem machucados, cor uniforme, ausência de folhas, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,73
020	025	1.500	un	Biscoito de Polvilho. Produto feito a partir do polvilho azedo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	6,24
021	025	2.000	un	Biscoito doce Caseiro. Produto artesanal, com diferentes variedades de sabor: leite, manteiga, polvilho, coco, rótulo contendo a identificação do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 350g.	8,78
022	025	2.500	un	Biscoito doce Maria. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	7,00
023	025	2.500	un	Biscoito salgado cracker com gergelim. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	9,32
024	025	2.500	un	Biscoito salgado craker integral. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	8,08
025	005	1000	un	Brócolis. Entregue sem folhas, em molhos frescos e limpos, com cor característica, sem machucados ou pontos pretos deteriorados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	7,61

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
026	005	500	un	Cacau em pó. Composto por 100% cacau em pó solúvel e sem adição de açúcar, rótulo de conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	12,03
027	005	350	un	Café solúvel granulado ou em pó. Lacre de proteção abaixo da tampa, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de vidro de 200g.	19,96
028	005	150	un	Canela em pó. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30g.	5,08
029	025	1.000	kg	Carne bovina, peça inteira. Produto sem cartilagens e ossos, em pedaços inteiros. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: patinho ou coxão mole. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	43,81
030	025	2.750	kg	Carne bovina, picada. Produto sem cartilagens e ossos, cortado em formato de cubinhos ou iscas, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: coxão mole ou patinho. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	44,52
031	025	5.500	kg	Carne bovina moída (2ª qualidade). Produto sem cartilagens e ossos, moída em moedor grosso. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, conforme Portaria DAS nº 664/2022, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	37,74
032	025	5.500	kg	Carne de frango, peito sem osso e pele, picado em cubos ou iscas. Produto sem cartilagens, ossos e pele. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	22,26
033	025	2.500	kg	Carne de frango, peito sem osso e pele, peça inteira. Produto sem cartilagens, osso e pele, inteiro. Embalagem plástica contendo 1kg do produto , totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	21,08

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
034	025	3.000	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada. Produto sem cartilagens e ossos. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	19,39
035	025	2.500	kg	Carne suína picada em cubos ou iscas. Produto sem cartilagens, ossos e peles, cortado em formato de cubos ou iscas. Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: carré ou pernil. Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	23,31
036	010	2.500	kg	Cebola. Inteira com casca, tamanho médio ou grande, íntegra, firme, sem machucados ou partes podres. Madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,88
037	015	1.500	kg	Cenoura. Inteira, sem folhas, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,28
038	005	1.000	kg	Chuchu. Inteiros, com casca, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem rachadura ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	6,01
039	010	250	un	Coco ralado fino, sem adição de açúcar. Coco desidratado, não adoçado. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 100g.	7,48
040	010	250	un	Colorífico (colorau). Produto feito a partir de urucum, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	4,40
041	005	500	un	Couve manteiga. Folhas íntegras, frescas e limpas, sem partes podres ou amareladas (velhas), madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,12
042	010	1.000	kg	Couve flor. Inteira, de tamanho médio ou grande, íntegra, firme, limpa, sem folhas, sem pontos pretos deteriorados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,67
043	010	050	un	Cravo da índia. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 10g	5,91
044	005	250	un	Doce cremoso de goiaba. Produto tipo "schmier", feito à base de goiaba, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	6,90

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
045	005	250	un	Doce cremoso de uva. Produto tipo "schmier", feito à base de uva, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	6,90
046	005	250	un	Doce cremoso de morango. Produto tipo "schmier", feito à base de morango, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	7,42
047	010	300	un	Ervilha seca partida. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	7,85
048	005	300	un	Espinafre. Folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas (velhas) ou deterioradas. Entregue em molho.	7,47
049	010	3.000	un	Extrato de tomate (não será aceito molho de tomate). Produto elaborado apenas com tomate concentrado, sem adição de açúcar, sal e conservantes, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em sachê de 300g.	3,53
050	010	400	un	Farinha de aveia. Produto obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200g.	6,78
051	025	2.000	un	Farinha de milho, classe média, tipo 1. Produto obtido através da moagem da farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	6,83
052	050	2.500	un	Farinha de trigo branca, especial, tipo 1. Produto obtido a partir do trigo refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 5kg.	23,18
053	025	1.500	un	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir do trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	7,18
054	025	2.000	un	Feijão carioca. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	12,39
055	050	3.500	un	Feijão preto. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	9,30
056	005	350	un	Fermento biológico seco. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125g.	9,45

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
057	020	750	un	Fermento químico seco. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 100g.	3,78
058	010	250	un	Fórmula láctea infantil 1. Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, produto feito à base de leite de vaca contendo proteínas lácteas, ácidos graxos DHA e ARA, adicionado de prebióticos, relação caseína/proteína de 30/70, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em lata de 400g.	54,90
059	010	250	un	Fórmula láctea infantil 2. Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida, produto processado contendo proteínas lácteas, ácidos graxos DHA e ARA, adicionado de prebióticos, relação caseína/proteína de 40/60, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em lata de 400g.	56,90
060	010	500	kg	Laranja do céu. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	7,53
061	010	750	kg	Laranja suco. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,66
062	050	18.000	un	Leite longa vida UHT integral. Produto obtido do leite de vaca integral, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro.	6,79
063	025	2.000	un	Leite longa vida UHT sem lactose. Produto obtido do leite de vaca, isento de lactose em sua composição, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número no Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro.	7,41
064	010	1.000	un	Lentilha. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	9,38
065	005	200	kg	Limão Taiti. Inteiro, com casca, de qualquer tamanho, firme, limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	8,16

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
066	010	5.000	kg	Maçã Argentina. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega	14,20
067	030	8.000	kg	Maçã fugi. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,97
068	030	8.000	kg	Maçã Gala. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,04
069	010	1.750	un	Macarrão tipo alfabeto. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em letras do alfabeto, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	6,68
070	010	2.000	un	Macarrão tipo cabelo de anjo. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios finos e enrolados em ninho, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	6,72
071	020	3.000	un	Macarrão tipo espaguete. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios longos e grossos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	4,84
072	020	3.000	un	Macarrão tipo parafuso. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em espiral, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	4,87
073	010	8.000	kg	Mamão formosa. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	16,64
074	010	2.500	kg	Manga. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,19
075	005	600	un	Manteiga sem sal. Produto feito à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, refrigerado , rótulo deve conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MAPA, validade de no mínimo 4 meses. Embalagem de 200g.	16,70
076	005	1.000	un	Margarina sem sal. Produto sem gordura trans em sua composição, feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem acréscimo de sal, refrigerado , rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 500g.	11,24

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
077	010	1.500	un	Massa para pastel tamanho grande. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 15 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	8,49
078	010	750	un	Massa para pastel tamanho médio. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 20 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	8,49
079	005	600	un	Melado líquido. Produto 100% sacarose, obtido da cana de açúcar, rótulo em conformidade com a legislação vigente, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 400g.	10,64
080	050	8.000	kg	Melão. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	7,68
081	010	200	un	Milho verde em grão, cru. Produto congelado, rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	9,19
082	010	500	kg	Moranga amarela (não será aceito a cabotiá). Cor da casca laranja, inteira, fresca e limpa, de tamanho grande, sem rachaduras ou machucados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,44
083	010	500	un	Morango. Inteiro, limpo, sem machucados ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega. Embalagem de 250g	8,44
084	005	750	un	Nata (creme de leite pasteurizado). Produto feito à base de leite de vaca integral, refrigerado , com teor de gordura de no mínimo 48%, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação e registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 300g.	11,66
085	025	4.500	un	Óleo de soja. Produto feito a partir do refinamento da soja, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 900ml.	9,82
086	005	100	un	Orégano. Erva aromática em folhas secas, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a parti da data da entrega. Embalagem de 10g.	4,87
087	050	6.000	dz	Ovos de galinha. Tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem com 12 unidades.	12,58

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
088	020	2.000	un	Pão de forma integral, fatiado. Pão de trigo, integral, tipo sanduíche, preparado com farinha de trigo integral em sua composição, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	10,70
089	010	500	un	Pão de forma tradicional sem lactose, fatiado. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de lactose em sua composição, sem sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	10,30
090	050	2.500	un	Pão de forma tradicional, fatiado. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	7,71
091	025	1.500	un	Pão de cachorro quente tamanho médio. Pão de trigo, branco, tipo cachorro quente, com peso entre 50g e 70g cada unidade, isento de sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	17,45
092	020	800	kg	Peixe (filé de tilápia). Filé limpo, sem escamas, espinhos e cartilagem, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica contendo 1kg.	57,89
093	010	250	kg	Pepino salada. Inteiro, com casca, integro, fresco, limpo, sem rachaduras ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	6,72
094	010	2.000	kg	Pêra argentina. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem machucados, com casca lisa, polpa suculenta, branca, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	12,55
095	005	150	kg	Pimentão verde. Inteiro, firme, integro, fresco e limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	9,76
096	005	1.000	un	Polvilho azedo. Produto obtido a partir da fécula de mandioca, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses s contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	12,49

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
097	010	2.500	un	Queijo mussarela, fatiado. Produto fatiado, cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 500g.	25,66
098	005	700	kg	Repolho branco. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	4,47
099	005	350	kg	Repolho roxo. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	5,63
100	005	500	un	Requeijão cremoso. Produto obtido a partir do leite de vaca, refrigerado , pote com tampa e lacre abaixo, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	8,15
101	010	750	un	Sal refinado iodado. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	2,37
102	010	500	un	Sardinha em óleo. Embalagem em lata, não amassada, com peso líquido de 125g	7,01
103	020	2.000	kg	Salsicha de frango. Salsicha de frango de 13cm, refrigerada , com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 1kg.	18,20
104	025	700	un	Suco de laranja integral. Suco de laranja integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. Embalagem em garrafa de 1 litro.	13,77
105	050	1.250	un	Suco de uva integral. Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. Embalagem em garrafa de 1 litro.	14,46
106	010	1.250	un	Tempero verde. Composto por salsinha e cebolinha, íntegros, frescos e limpos. Entregue em maços de 120 a 150 gramas.	3,92

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAX. UNIT. R\$
107	025	3.500	kg	Tomate longa vida. Inteiros, com casca de tamanho médio ou grande, firme e limpo, sem machucados ou partes podres e cor uniforme, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	9,23
108	010	250	un	Uva passa preta. Uvas escuras, desidratadas, sem semente, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	12,06
109	010	300	kg	Uva rosa Niágara. Cacho inteiro, de tamanhos variados, fruta firme, limpa, sem partes podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	15,82
110	005	200	kg	Vagem. Inteira, firme e limpa, sem machucados ou partes deterioradas, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	16,30
111	010	1.500	un	Vinagre de maçã. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.	5,07
112	005	200	un	Recarga de gás GLP em botijão de 13Kg	130,00
113	005	150	un	Recarga de gás GLP em botijão de 45kg	460,00

- 01.3 - Os produtos de alimentícios e fornecimento de gás deverão ser entregues às expensas do(s) licitante(s) vencedor(es) junto as Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, todos mencionados no **item 01.1** com seus respectivos endereços, de conformidade com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que serão requeridas de acordo com as suas necessidades de consumo.
- 01.4 - O prazo máximo para entrega dos produtos será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de entrega da relação dos produtos ao(s) licitante(s) vencedor(es), através de e-mail ou requerimento do representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 01.5 - O prazo de validade dos produtos a serem entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) deverão ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega dos mesmos, exceto para aqueles cujo prazo de validade oriundo de fabricação seja inferior ao estipulado neste item e **para aqueles que no próprio objeto constante no ANEXO I deste instrumento dispõe ao contrário**, sob pena de devolução do produto.
- 01.6 - Os produtos deverão ser entregues nas correspondentes embalagens, quando for o caso, sendo que as mesmas deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Código de defesa do Consumidor.
- 01.7 - Os produtos de má qualidade, aqueles que apresentarem qualquer defeito ou outro tipo de avaria serão devolvidos e não pagos ao(s) licitante(s) vencedor(es) e deverão ser repostos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus para o Município, sob pena de caracterização de atraso na entrega, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 01.8 - Os valores em reais constantes acima descritos correspondem **aos valores máximos que serão pagos pelo Município para fornecimento do produto** constante no respectivo item.

02 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 02.1 - Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e estiver devidamente credenciada, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.
- 02.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 02.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 02.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Roca Sales**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 02.5 - Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 02.6 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

03 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 03.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, com base no **VALOR DE REFERÊNCIA** de cada item do objeto, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “**Pregão Eletrônico**”, no **período de 08:00 horas do dia 17 de maio de 2023 até as 08:30 horas do dia 30 de maio de 2023**, horário de Brasília.
- 03.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.
- 03.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 03.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
- 03.5 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os produtos ofertados, inclusive frete posto no local e prazo de garantia no caso de materiais e/ou equipamentos.

04 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 04.1 - O início da sessão pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto nº 5.849/03, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 04.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

- 04.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 04.3.1 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 04.3.2 - Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 04.4 - Para este pregão será adotado o Modo de Disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 04.4.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 04.4.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 04.5 - Conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo nº 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou **até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, como determina o § 2º da mesma Lei.
- 04.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo **de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 04.6.1 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do **item 04.5**, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista no **item 04.6** deste edital.
- 04.6.2 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 04.7 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do **item 04.6** deste edital, será declarado vencedor do certame, o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 04.7.1 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 04.8 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, na habilitação, se forem declaradas vencedoras, **declaração**, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e **cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP**, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, além de todos os documentos previstos no **item 06.3** deste Edital.
- 04.9 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, na habilitação, se forem declaradas vencedoras, **declaração**, firmada por contador, de que se enquadram no limite de

receita referido acima, **autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais**, além de todos os documentos previstos no **item 06.3** deste Edital.

- 04.10 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, **em 02 (dois) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 04.10.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 04.10.2 - A não regularização da documentação no prazo fixado no **item 04.10**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas **na cláusula 11** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.
- 04.11 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão **acrescidos 15% (quinze por cento)**, incidente sobre o valor da mão-de-obra, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

05 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 05.1 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 05.2 - Após análise e aceitação da proposta, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.
- 05.3 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 05.3.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.
- 05.4 - No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 05.4.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior **a 15 (quinze) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

06 - DA HABILITAÇÃO:

- 06.1 - O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 06.2 - Os documentos exigidos para habilitação deverão estar inseridos no sistema e a proposta atualizada deverá ser encaminhada ao Pregoeiro após a sessão pública, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, sob pena de **desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos**.

- 06.2.1 - Junto à documentação, deverá ser enviada também a **proposta atualizada por escrito**, contendo os dados da empresa, telefone para contato, conta bancária para depósito e e-mail, conforme modelo constante no **ANEXO I – Carta Proposta**.
- 06.3 - A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 06.3.1 - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 06.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 06.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal) e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 06.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 06.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 06.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 06.3.7 - Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste edital;
- 06.3.8 - Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede do licitante;
- 06.3.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, **compatível com o objeto da licitação**;
- 06.3.10 - Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou, quando for o caso, emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital;
- 06.3.11 - Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;
- 06.3.12 - Os licitantes interessados em ofertarem propostas para “recarga de gás GLP”, além dos demais documentos previstos neste Edital, obrigatoriamente, deverão apresentar os seguintes documentos:**
- 06.3.12.1 - Autorização do Registro de Atividade junto a ANP para comercialização/revenda de gás liquefeito de petróleo;
- 06.3.12.2 - Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- 06.3.13 - No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP**, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de registros Especiais;
- 06.3.14 - No caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita de até R\$ 2.400.000,00, autenticada pela **Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais**.
- 06.3.15 - Declaração contendo os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, no caso de vencedor da licitação, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital, sendo que a sua falta não é motivo para inabilitação do licitante.

- 06.4 - Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.
- 06.4.1 - Os documentos exigidos neste Edital também poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião ou funcionário do Município, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 06.4.2 - As autenticações realizadas por funcionário do Município somente poderão ser feitas até as 17.00 horas do dia anterior ao da entrega da documentação.
- 06.4.3 - Poderão ser apresentadas Certidões tendo como fonte a Internet, que terão a sua autenticidade confirmada no correspondente site, ficando tal ato registrado na ata da Comissão de Julgamento da Licitação, quando serão juntadas ao processo as devidas comprovações das confirmações.

07 - DOS RECURSOS:

- 07.1 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública.
- 07.1.1 - O encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 07.2 - Qualquer recurso e impugnação contra decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 07.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 07.4 - A intimação de todos os atos será realizada mediante publicação no **JORNAL A HORA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, sita na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Município de Lajeado, **Imprensa Oficial do Município de Roca Sales**, salvo para os casos de habilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

08 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

- 08.1 – O pagamento será realizado após empenho, em **parcela única**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a entrega da totalidade dos produtos solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
- 08.2 - Na Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 08.3 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente Nacional.
- 08.4 - Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.
- 08.5 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do licitante vencedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 08.6 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão próprios e de outras esferas de Governo e serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - ENSINO INFANTIL
- 12.365.0041.2030 - Manutenção Creche – Convenio Empresas
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6117)
- 12.365.0041.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6110)
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6120)
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6103)
- 06.02 - ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E EJA
- 12.362.0041.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6204)
- 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0047.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6351)
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6333)
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6332)

09 - DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

- 09.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Poder Executivo Municipal no prazo de máximo de **05 (cinco) dias** convocará os participantes classificados para assinar a **Ata de Registro de Preços** desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções neste Edital.
- 09.2 - O prazo de que trata o **item 09.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e aceita pelo Município e durante o transcurso do mesmo.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, localizadas nos endereços mencionados no **item 01.1** deste Edital.
- 10.2 - O recebimento do objeto será realizado pelos representantes dos locais onde serão entregues.
- 10.3 - Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 10.4 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 10.5 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 10.6 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto deste instrumento, nem a ético - profissional.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 - Na hipótese de o licitante recusar-se assinar a Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço;
- 11.2 - O licitante que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas na Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

12 - DAS PENALIDADES:

- 12.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:
- 12.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois) anos** e multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do Registro de Preço.*
- 12.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada em assinar a **Ata de Registro de Preços**): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **05 (cinco) anos** e multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do Registro de Preço.*
- 12.2 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 12.1.1 e 12.1.2**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 12.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso
- 12.4 - No caso do pagamento ser realizado pelo MUNICÍPIO após a data de vencimento, por culpa exclusiva do Município, incidirão, para fins de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)**, acumulado mensalmente.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A licitante vencedora se obriga a permitir e facilitar diariamente e a qualquer tempo, a fiscalização no fornecimento do objeto do presente instrumento, por representante da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, ou por peritos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao objeto deste instrumento, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte do Município.
- 13.2 - O Município poderá exigir alterações ou substituição do objeto do presente instrumento no caso do mesmo estar em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS:

- 14.1 - O licitante que tiver eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital será atendido durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Roca Sales, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, através do **Setor de Licitações**, ou pelo Fone (51) 3753-2166, até **03 (três) dias** úteis antes da data marcada para abertura da sessão.
- 14.2 - O Edital e informações poderão ser obtida junto ao **Setor de Licitações** do Município de Roca Sales, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, pelo fone **(51) 3753-2166**, pelo e-mail licitacao01@rocasales-rs.com.br, pelo site www.rocasales-rs.com.br/editais ou pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.
- 15.3 - Os licitantes que não apresentarem os documentos e a proposta na forma exigida neste Edital, serão excluídos do certame sem qualquer direito à reclamação.
- 15.4 - Para todos os efeitos legais fazem parte integrante do presente Edital os seguintes ANEXOS:
- 15.4.1 - ANEXO I: Carta Proposta;
- 15.4.2 - ANEXO II: Declaração de que não emprega menores de idade;
- 15.4.3 - ANEXO III: Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- 15.4.4 – ANEXO IV: Declaração contendo os dados do responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preço**, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município.
- 15.4.5 - Minuta da **Ata de Registro de Preço**.
- 15.5 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 15.6 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Licitação em concordância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 15 DE MAIO DE 2023.

LEANDRO BOTEGA
Vice Prefeito em Exercício

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 49.803

PREGÃO Nº 004/23.

ANEXO - I.

CARTA PROPOSTA.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	UF:
MUNICÍPIO:	CEP:
CNPJ:	FONE:
E-MAIL:	

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

Informamos que o prazo de validade da nossa PROPOSTA é de _____ dias corridos e, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometendo-se a assinar o contrato e a entregar o objeto da licitação nos prazos fixados no Edital, tendo o objeto garantia de _____ meses, contados da data de sua entrega.

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 004/23.

ANEXO – II.

DECLARAÇÃO.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua
_____, nº _____, Município
de _____, por intermédio do seu
representante legal, Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27
da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 17 de
outubro de 1999, que:

- () não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 004/23

ANEXO – III.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR.

Eu _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de _____ da empresa _____, inscrita _____ no CNPJ _____ sob nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa acima referida não se encontra suspensa e nem foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a informar ao Município de Roca Sales, para fins da licitação na modalidade de **Pregão nº 004/23**, qualquer fato superveniente que modifique a sua situação de idoneidade de contratar, bem como sua regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 004/23.

ANEXO – IV.

DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no **item 06.3.14** do Edital do **Pregão nº 004/23**, que caso vencedora na citada licitação o responsável pela assinatura do Contrato com o Município de Roca Sales, será:

NOME:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CEP:	
CPF Nº:	
C. I. Nº	
TELEFONE:	

(**OBSERVAÇÃO:** Juntar procuração se for o caso)

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº 0XX/23.

PREGÃO Nº 004/23.

Aos _____ do mês de _____ de 2023, MUNICÍPIO DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Vice Prefeito em Exercício, senhor LEANDRO BOTEGA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 609, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 773.120.580-00 e Carteira de Identidade nº 9063991633, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 004/23**, na forma de eletrônica, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, **Decreto Municipal nº 2299**, de 08 de abril de 2015 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE Registrar os Preços, por item**, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no referido Pregão, sujeitando-se as partes às normas constantes nos dispositivos legais acima mencionados e naquelas constantes neste instrumento, como segue:

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	Nº:
MUNICÍPIO:	UF:
CNPJ Nº:	FONE:

Registro de Preços para aquisição de **produtos alimentícios e fornecimento de gás**, com **entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, até as quantidades estimadas abaixo para cada item, conforme segue:

Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	Valor (R\$)
001	600	un	Abacaxi espinho. Unidade inteira, com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.		
002	150	kg	Abobrinha. Produto in natura, sem partes podres, tamanho médio a grande, madura suficiente para ser consumida durante a semana da entrega. Entregue em embalagens limpas		
003	1.500	un	Açúcar branco, cristal. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 2kg.		

Item	Qtde.	UN	Açúcar mascavo. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
004	700	un			
Item	Qtde.	UN	Aipim descascado, congelado. Rótulo do fabricante na embalagem, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Entregue em embalagens plásticas, contendo 1kg.	Marca	Valor (R\$)
005	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Alface crespa. Produto apresentando folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas ou deterioradas. Entregue em embalagens plásticas, contendo um pé de alface cada.	Marca	Valor (R\$)
006	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Alho branco ou roxo. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos velhos, mofados ou deteriorados.	Marca	Valor (R\$)
007	150	kg			
Item	Qtde.	UN	Amido de milho. Produto a base de milho, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
008	500	un			
Item	Qtde.	UN	Apresentado fatiado. Produto fatiado, onde cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica contendo 500 gramas.	Marca	Valor (R\$)
009	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Arroz branco tipo 1. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2Kg.	Marca	Valor (R\$)
010	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Arroz integral. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	Marca	Valor (R\$)
011	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Arroz parboilizado. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2Kg.	Marca	Valor (R\$)
012	3.000	un			

tem	Qtde.	UN	Aveia em flocos finos. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g	Marca	Valor (R\$)
013	350	un			
Item	Qtde.	UN	Banana prata. Unidades inteiras, com casca, ainda em cachos, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
014	12.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Batata doce. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
015	400	kg			
Item	Qtde.	UN	Batata inglesa branca. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
016	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas. Sabores: morango, coco ou salada de frutas. Refrigerado , rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem em sachê ou garrafa plástica de 1 litro.	Marca	Valor (R\$)
017	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Bergamota ponkan. Unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
018	500	kg			
Item	Qtde.	UN	Beterraba. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, sem machucados, cor uniforme, ausência de folhas, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
019	1.200	kg			
Item	Qtde.	UN	Biscoito de Polvilho. Produto feito a partir do polvilho azedo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	Marca	Valor (R\$)
020	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Biscoito doce Caseiro. Produto artesanal, com diferentes variedades de sabor: leite, manteiga, polvilho, coco, rótulo contendo a identificação do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 350g.	Marca	Valor (R\$)
021	2.000	un			

Item	Qtde.	UN	Biscoito doce Maria. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
022	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Biscoito salgado cracker com gergelim. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
023	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Biscoito salgado craker integral. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
024	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Brócolis. Entregue sem folhas, em molhos frescos e limpos, com cor característica, sem machucados ou pontos pretos deteriorados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
025	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Cacau em pó. Composto por 100% cacau em pó solúvel e sem adição de açúcar, rótulo de conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	Marca	Valor (R\$)
026	500	un			
Item	Qtde.	UN	Café solúvel granulado ou em pó. Lacre de proteção abaixo da tampa, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de vidro de 200g	Marca	Valor (R\$)
027	350	un			
Item	Qtde.	UN	Canela em pó. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30g.	Marca	Valor (R\$)
028	150	un			
Item	Qtde.	UN	Carne bovina, peça inteira. Produto sem cartilagens e ossos, em pedaços inteiros. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: patinho ou coxão mole. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Marca	Valor (R\$)
029	1.000	kg			

Item	Qtde.	UN	Carne bovina, picada. Produto sem cartilagens e ossos, cortado em formato de cubinhos ou iscas, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: coxão mole ou patinho. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Marca	Valor (R\$)
030	2.750	kg			
Item	Qtde.	UN	Carne bovina moída (2ª qualidade). Produto sem cartilagens e ossos, moída em moedor grosso. Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, conforme Portaria DAS nº 664/2022, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega	Marca	Valor (R\$)
031	5.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Carne de frango, peito sem osso e pele, picado em cubos ou iscas. Produto sem cartilagens, ossos e pele. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega	Marca	Valor (R\$)
032	5.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Carne de frango, peito sem osso e pele, peça inteira. Produto sem cartilagens, osso e pele, inteiro. Embalagem plástica contendo 1kg do produto , totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Marca	Valor (R\$)
033	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada. Produto sem cartilagens e ossos. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Marca	Valor (R\$)
034	3.000	kg			

Item	Qtde.	UN	Carne suína picada em cubos ou iscas. Produto sem cartilagens, ossos e peles, cortado em formato de cubos ou iscas. Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: carré ou pernil. Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Marca	Valor (R\$)
035	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Cebola. Inteira com casca, tamanho médio ou grande, inteira, firme, sem machucados ou partes podres. Madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
036	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Cenoura. Inteira, sem folhas, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
037	1.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Chuchu. Inteiros, com casca, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem rachadura ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
038	1.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Coco ralado fino, sem adição de açúcar. Coco desidratado, não adoçado. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 100g.	Marca	Valor (R\$)
039	250	un			
Item	Qtde.	UN	Colorífico (colorau). Produto feito a partir de urucum, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g.	Marca	Valor (R\$)
040	250	un			
Item	Qtde.	UN	Couve manteiga. Folhas integras, frescas e limpas, sem partes podres ou amareladas (velhas), madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
041	500	un			
Item	Qtde.	UN	Couve flor. Inteira, de tamanho médio ou grande, inteira, firme, limpa, sem folhas, sem pontos pretos deteriorados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
042	1.000	kg			

Item	Qtde.	UN	Cravo da Índia. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 10g	Marca	Valor (R\$)
043	050	un			
Item	Qtde.	UN	Doce cremoso de goiaba. Produto tipo "schmier", feito à base de goiaba, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
044	250	un			
Item	Qtde.	UN	Doce cremoso de uva. Produto tipo "schmier", feito à base de uva, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
045	250	un			
Item	Qtde.	UN	Doce cremoso de morango. Produto tipo "schmier", feito à base de morango, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400g.	Marca	Valor (R\$)
046	250	un			
Item	Qtde.	UN	Ervilha seca partida. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
047	300	un			
Item	Qtde.	UN	Espinafre. Folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas (velhas) ou deterioradas. Entregue em molho.	Marca	Valor (R\$)
048	300	un			
Item	Qtde.	UN	Extrato de tomate (não será aceito molho de tomate). Produto elaborado apenas com tomate concentrado, sem adição de açúcar, sal e conservantes, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em sachê de 300g.	Marca	Valor (R\$)
049	3.000	un			
Item	Qtde.	UN	Farinha de aveia. Produto obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200g.	Marca	Valor (R\$)
050	400	un			

Item	Qtde.	UN	Farinha de milho, classe média, tipo 1. Produto obtido através da moagem da farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
051	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Farinha de trigo branca, especial, tipo 1. Produto obtido a partir do trigo refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 5kg.	Marca	Valor (R\$)
052	2.500	un			
Item	Qtde.	UN	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir do trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
053	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Feijão carioca. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
054	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Feijão preto. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
055	3.500	un			
Item	Qtde.	UN	Fermento biológico seco. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 125g.	Marca	Valor (R\$)
056	350	un			
Item	Qtde.	UN	Fermento químico seco. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 100g.	Marca	Valor (R\$)
057	750	un			
Item	Qtde.	UN	Fórmula láctea infantil 1. Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, produto feito à base de leite de vaca contendo proteínas lácteas, ácidos graxos DHA e ARA, adicionado de prebióticos, relação caseína/proteína de 30/70, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em lata de 400g.	Marca	Valor (R\$)
058	250	un			

Item	Qtde.	UN	Fórmula láctea infantil 2. Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida, produto processado contendo proteínas lácteas, ácidos graxos DHA e ARA, adicionado de prebióticos, relação caseína/proteína de 40/60, rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem em lata de 400g.	Marca	Valor (R\$)
059	250	un			
Item	Qtde.	UN	Laranja do céu. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
060	500	kg			
Item	Qtde.	UN	Laranja suco. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
061	750	kg			
Item	Qtde.	UN	Leite longa vida UHT integral. Produto obtido do leite de vaca integral, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro.	Marca	Valor (R\$)
062	18.000	un			
Item	Qtde.	UN	Leite longa vida UHT sem lactose. Produto obtido do leite de vaca, isento de lactose em sua composição, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número no Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro.	Marca	Valor (R\$)
063	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Lentilha. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
064	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Limão Taiti. Inteiro, com casca, de qualquer tamanho, firme, limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
065	200	kg			

Item	Qtde.	UN	Maçã Argentina. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega	Marca	Valor (R\$)
066	5.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Maçã fugi. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
067	8.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Maçã Gala. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
068	8.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Macarrão tipo alfabeto. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em letras do alfabeto, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
069	1.750	un			
Item	Qtde.	UN	Macarrão tipo cabelo de anjo. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios finos e enrolados em ninho, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
070	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Macarrão tipo espaguete. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios longos e grossos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
071	3.000	un			
Item	Qtde.	UN	Macarrão tipo parafuso. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em espiral, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
072	3.000	un			
Item	Qtde.	UN	Mamão formosa. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
073	8.000	kg			

Item	Qtde.	UN	Manga. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
074	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Manteiga sem sal. Produto feito à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, refrigerado , rótulo deve conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MAPA, validade de no mínimo 4 meses. Embalagem de 200g.	Marca	Valor (R\$)
075	600	un			
Item	Qtde.	UN	Margarina sem sal. Produto sem gordura trans em sua composição, feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem acréscimo de sal, refrigerado , rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 500g.	Marca	Valor (R\$)
076	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Massa para pastel tamanho grande. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 15 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
077	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Massa para pastel tamanho médio. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 20 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
078	750	un			
Item	Qtde.	UN	Melado líquido. Produto 100% sacarose, obtido da cana de açúcar, rótulo em conformidade com a legislação vigente, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 400g.	Marca	Valor (R\$)
079	600	un			
Item	Qtde.	UN	Melão. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
080	8.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Milho verde em grão, cru. Produto congelado, rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	Marca	Valor (R\$)
081	200	un			

Item	Qtde.	UN	Moranga amarela (não será aceito a cabotiá). Cor da casca laranja, integra, fresca e limpa, de tamanho grande, sem rachaduras ou machucados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
082	500	kg			
Item	Qtde.	UN	Morango . Inteiro, limpo, sem machucados ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega. Embalagem de 250g	Marca	Valor (R\$)
083	500	un			
Item	Qtde.	UN	Nata (creme de leite pasteurizado) . Produto feito à base de leite de vaca integral, refrigerado , com teor de gordura de no mínimo 48%, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação e registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 300g.	Marca	Valor (R\$)
084	750	un			
Item	Qtde.	UN	Óleo de soja . Produto feito a partir do refinamento da soja, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 900ml.	Marca	Valor (R\$)
085	4.500	un			
Item	Qtde.	UN	Orégano . Erva aromática em folhas secas, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a parti da data da entrega. Embalagem de 10g.	Marca	Valor (R\$)
086	100	un			
Item	Qtde.	UN	Ovos de galinha . Tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem com 12 unidades.	Marca	Valor (R\$)
087	6.000	dz			
Item	Qtde.	UN	Pão de forma integral, fatiado . Pão de trigo, integral, tipo sanduíche, preparado com farinha de trigo integral em sua composição, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
088	2.000	un			
Item	Qtde.	UN	Pão de forma tradicional sem lactose, fatiado . Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de lactose em sua composição, sem sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
089	500	un			

Item	Qtde.	UN	Pão de forma tradicional, fatiado. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
090	2.500	dz			
Item	Qtde.	UN	Pão de cachorro quente tamanho médio. Pão de trigo, branco, tipo cachorro quente, com peso entre 50g e 70g cada unidade, isento de sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	Marca	Valor (R\$)
091	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Peixe (filé de tilápia). Filé limpo, sem escamas, espinhos e cartilagem, totalmente congelado , sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica contendo 1kg.	Marca	Valor (R\$)
092	800	un			
Item	Qtde.	UN	Pepino salada. Inteiro, com casca, integro, fresco, limpo, sem rachaduras ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
093	250	kg			
Item	Qtde.	UN	Pêra argentina. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem machucados, com casca lisa, polpa suculenta, branca, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
094	2.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Pimentão verde. Inteiro, firme, integro, fresco e limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
095	150	kg			
Item	Qtde.	UN	Polvilho azedo. Produto obtido a partir da fécula de mandioca, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
096	1.000	un			
Item	Qtde.	UN	Queijo mussarela, fatiado. Produto fatiado, cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 500g.	Marca	Valor (R\$)
097	1.000	kg			

Item	Qtde.	UN	Repolho branco. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega	Marca	Valor (R\$)
098	700	kg			
Item	Qtde.	UN	Repolho roxo. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
099	350	kg			
Item	Qtde.	UN	Requeijão cremoso. Produto obtido a partir do leite de vaca, refrigerado , pote com tampa e lacre abaixo, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 200g.	Marca	Valor (R\$)
100	500	un			
Item	Qtde.	UN	Sal refinado iodado. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
101	750	un			
Item	Qtde.	UN	Sardinha em óleo. Embalagem em lata, não amassada, com peso líquido de 125g	Marca	Valor (R\$)
102	500	un			
Item	Qtde.	UN	Salsicha de frango. Salsicha de frango de 13cm, refrigerada , com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 1kg.	Marca	Valor (R\$)
103	2.000	kg			
Item	Qtde.	UN	Suco de laranja integral. Suco de laranja integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. Embalagem em garrafa de 1 litro.	Marca	Valor (R\$)
104	700	un			
Item	Qtde.	UN	Suco de uva integral. Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. Embalagem em garrafa de 1 litro.	Marca	Valor (R\$)
105	1.250	un			
Item	Qtde.	UN			

106	1.250	un	Tempero verde. Composto por salsinha e cebolinha, íntegros, frescos e limpos. Entregue em maços de 120 a 150 gramas.	Marca	Valor (R\$)
Item	Qtde.	UN	Tomate longa vida. Inteiros, com casca de tamanho médio ou grande, firme e limpo, sem machucados ou partes podres e cor uniforme, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega	Marca	Valor (R\$)
107	3.500	kg			
Item	Qtde.	UN	Uva passa preta. Uvas escuras, desidratadas, sem semente, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	Marca	Valor (R\$)
108	250	un			
Item	Qtde.	UN	Uva rosa Niágara. Cacho inteiro, de tamanhos variados, fruta firme, limpa, sem partes podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
109	300	kg			
Item	Qtde.	UN	Vagem. Inteira, firme e limpa, sem machucados ou partes deterioradas, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	Marca	Valor (R\$)
110	200	kg			
Item	Qtde.	UN	Vinagre de maçã. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.	Marca	Valor (R\$)
111	1.500	un			
Item	Qtde.	UN	Recarga de gás GLP em botijão de 13Kg	Marca	Valor (R\$)
112	300	kg			
Item	Qtde.	UN	Recarga de gás GLP em botijão de 45kg	Marca	Valor (R\$)
113	200	kg			

01 - DO OBJETO:

- 01.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a eventual aquisição de **produtos alimentícios e fornecimento de gás**, com **entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas, como segue:
- 01.01.1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
- 01.01.2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.01.3 - **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;

- 01.01.4–**Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, nº 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.5–**Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.6–**Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.7 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.8 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.9 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.02 - O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e as demais condições são aquelas constantes no Edital do **Pregão nº 006/20e** na(s) sua(s) proposta(s), que para todos os efeitos legais fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

02 - VIGÊNCIA DA ATA:

- 02.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo, portanto, validade até o dia _____ de _____ de **2024**.
- 02.02 - Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 5º do **Decreto Municipal nº 2299/15**, a existência desse Registrado de Preços não obriga o Município, durante a sua vigência, a adquirir os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

03 - DOS PREÇOS:

- 03.01 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços constam no Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

04 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 04.01 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra**, preenchidos em modelo próprio, datado e assinado.
- 04.02 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** do dia marcado para o fornecimento.
- 04.03 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação apresentada na Carta Proposta.
- 04.04 - Os fornecimentos deverão ser efetuados nos dias úteis, das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17.00horas**, ou excepcionalmente, em outro horário determinado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

- 04.05 - Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor junto as Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, todos mencionados no **item 01.01** com seus respectivos endereços.
- 04.06 - O fornecedor deverá enviar à **Secretaria Municipal da Fazenda**, até o dia **10 de cada mês**, quando for o caso, uma relação da quantidade total de cada item fornecido no mês anterior.
- 04.07 - Dentro do prazo de vigência desta Ata, o(s) fornecedor(es) registrado(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do **Pedido de Compras**, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que originou a formalização da Ata.
- 04.08 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- 04.08.1 - Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e;
- 04.08.2 - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o fornecedor ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 04.09 - A recusa do fornecedor em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 04.10 - O responsável pela **Secretaria de Educação e Cultura** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados.
- 04.11 - O prazo de entrega dos produtos é **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da entrega do **Pedido de Compras** por parte do Município.

05 - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 05.01 - O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a entrega da totalidade dos produtos, de acordo com as quantidades fornecidas e levando em conta o valor unitário constante na Carta Proposta e neste instrumento, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.

05.02 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação:

- 05.02.1 - Da Nota Fiscal junto à Secretaria da Fazenda do Município, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais, contendo em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento.
- 05.02.2 - O pagamento somente será realizado após o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** atestar no verso da Nota Fiscal, o recebimento dos produtos constantes na mesma.
- 05.03 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional.
- 05.04 - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto.
- 05.05 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do fornecedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 05.06 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, o Município poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso do fornecedor.

06 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 06.01 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- 06.01.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes nesta **Ata de Registro de Preços**;

- 06.01.2 - No caso do fornecedor não retirar o **Pedido de Compras**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 06.01.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 06.01.4 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 06.02 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto nos **itens 06.01.1 à 06.01.4**, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 06.03 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

07 - DAS PENALIDADES:

- 07.01 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
 - 07.01.1 - **Advertência escrita**: quando se tratar de verificação de não conformidade ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 07.01.2 - **Multa de 05%** (cinco por cento): pela não apresentação de relatórios, laudos e outros documentos que comprovam a conformidade do objeto e no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto (**item 04.11**), limitado a 30 (trinta) dias, quando será considerada inexecução contratual,
 - 07.01.3 - **Multa de 10%** (dez por cento): no caso de inexecução parcial da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - 07.01.4 - **Multa de 20%** (vinte por cento): no caso de inexecução total da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
 - 07.01.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 07.02 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.
- 07.03 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 07.01.1 a 07.01.5**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 07.04 - As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 07.05 - No caso do pagamento ser realizado pelo MUNICÍPIO após a data de vencimento, por culpa exclusiva do Município, incidirão, para fins de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)**, acumulado mensalmente.

08 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 08.01 - O fornecedor se obriga a permitir e facilitar diariamente e a qualquer tempo, a fiscalização no fornecimento do objeto do presente instrumento, pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ou por peritos por ele indicados,

facultando-lhes o livre acesso às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao objeto deste instrumento, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte do Município.

- 08.02 - O Município poderá exigir alterações ou substituição do objeto do presente instrumento no caso do mesmo estar em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.
- 08.03 - O representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 08.04 - As irregularidades constatadas pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deverão ser comunicadas a **Secretaria Municipal da Fazenda**, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

09 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 09.01 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- 09.01.1 - Greve generalizada dos empregados;
- 09.01.2 - Calamidade Pública;
- 09.01.3 - Acidente que implique no retardamento da execução dos serviços, sem culpa do fornecedor;
- 09.01.4 - Chuvas copiosas e suas consequências que impeçam o andamento normal dos serviços.
- 09.02 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 09.03 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, até 24 horas após a ocorrência.
- 09.03.1 - No caso de não ser cumprido o prazo previsto no **item 09.03**, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - DO FORO:

- 10.01 - Para dirimir dúvidas emergentes da presente **Ata de Registro de Preços**, elegendas as partes de comum acordo, o FORO DA COMARCA DE ENCANTADO - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX

LEANDRO BOTEGA
Vice Prefeito em Exercício

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 49.803

TESTEMUNHAS: IARA BEATRIZ KLEIN
CPF – 672.266.800-25

MARIBEL CRISTINA DREHMER
CPF – 960.025.650-00